



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2018-SR/PF/SE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A
EMPRESA **LANLINK SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA S/A**, NA FORMA
ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/PF/SE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2.260, Siqueira Campos, nesta Capital, CEP 49.075-100, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 85, em 07/05/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.877.300/0001-81, com sede na Rua Bóris, nº 90, Conjunto 01, Baixo Centro, CEP 60.060-190, Fortaleza/CE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 93001004190, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 261.138.723-00, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 08520.002640/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. A prorrogação do Contrato nº 08/2018-SR/PF/SE, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **24/08/2021 a 23/08/2022**.

1.1.2. A substituição do índice de correção do Contrato nº 08/2018-SR/PF/SE do **IGP-DI** para o **ICTI** - Índice de Custos de Tecnologia da Informação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica, desde já, registrada a solicitação da contratada para o reajuste dos valores contratuais, a partir do momento que estiverem disponíveis os índices mensais de agosto de 2020 a julho de 2021 do Índice de Custos de Tecnologia da Informação.

2.2. O reajuste terá efeito a partir de agosto de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Contrato rege-se pela Lei 8666/93 e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A empresa deverá prorrogar a garantia, ou apresentar outra modalidade, conforme determina o item 15.6, do Item 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - SR/PF/SE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. A Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original celebrado entre as partes e não modificados neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020:

Aracaju/SE, na data da assinatura.

Pela CONTRATANTE:

JUNER CALDEIRA BARBOSA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/SE

Pela CONTRATADA:

ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE

Representante Legal da LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mota Albuquerque, Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/08/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19636847** e o código CRC **0C1275DF**.